

VALIDADE	<b>Grupo MULTIVIX</b>
NÍVEL DE ENSINO	<b>Graduação Presencial e EAD</b>
PERÍODO LETIVO	<b>2021/1</b>

## DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente Regulamento da “**Bolsa Desconto na Matrícula – Última Chamada Multivix**” define os princípios gerais e as condições de participação aos candidatos ao **Processo Seletivo 2021/1** da Graduação Presencial e EAD das Unidades do **Grupo MULTIVIX**: **Multivix – Vitória**: Empresa Brasileira de Ensino, Pesquisa e Extensão S/A – CNPJ nº 01.936.248/0001-21; **Multivix – Nova Venécia** – Empresa Capixaba de Ensino, Pesquisa e Extensão S/A – CNPJ nº 03.963.577/0001-97; **Multivix São Mateus** – Ensino Pesquisa Extensão Ltda., CNPJ 08.289.984/0001-84; **Multivix Serra** – Ensino Pesquisa e Extensão Ltda – CNPJ 11.062.400/0001-48 e seus **Polos de Apoio Presencial**; **Multivix Cariacica**: Escola São Geraldo LTDA, CNPJ 39.780.655/0001-65; **Multivix – Castelo**: Multivix Cachoeiro – Ensino Pesquisa e Extensão Ltda – CNPJ 02.213.188/0001-81; **Multivix Cachoeiro**: Ensino, Pesquisa e Extensão Ltda – CNPJ: 02.213.188/0003-43 (Campus I) e CNPJ: 02.213.188/0002-62 (Campus II) e **Multivix – Vila Velha**: Empresa Educacional de Vila Velha de Ensino, Pesquisa e Extensão Ltda, CNPJ: 19.679.013/0001-67.

### 1. DO DESCONTO E VIGÊNCIA

A “**Bolsa Desconto na Matrícula – Última Chamada Multivix**” refere-se a uma ação exclusiva em que os interessados em estudar na **Multivix** poderão realizar a sua matrícula com condições diferenciadas.

**1.1** Não haverá sorteio de bolsa. Como também, não haverá possibilidade de indicação de beneficiários para as bolsas de estudo de que trata a presente campanha e o presente regulamento;

**1.2** A campanha beneficiará quem efetivar a matrícula nos cursos da Graduação presencial e EAD, impreterivelmente no período definido no **item 3**.

## 2. QUEM PODE PARTICIPAR?

Poderão participar da campanha:

- 2.1 Quem participou de **Processo Seletivo Multivix (Principal ou de Vagas Remanescentes)**, com prazo de validade vigente;
- 2.2 Quem fez o **ENEM**, a partir da edição de 2013 e possui média mínima de 200 pontos e não zerou a redação.
- 2.3 Análise de Histórico Escolar do Ensino Médio.
- 2.4 Ingressantes por Transferência (Exceto entre unidades ou troca de modalidade entre EAD e Presencial), Novo Curso Superior e 2ª Graduação para Egressos da Multivix;
- 2.5 Reabertura de Matrícula ou Reingresso na IES (Grupo).

## 3. DO DESCONTO NA MATRÍCULA

- 3.1 Para os candidatos que efetivarem a sua matrícula em qualquer unidade do Grupo MULTIVIX **no período de 22/02/2021 e 31/03/2021**, será concedido **100% (cem por cento)** de desconto para as **parcelas 1 e 2**, equivalente a **janeiro e fevereiro de 2021**, e o valor líquido da **parcelas 3**, equivalente a março, será de **R\$ 49,00 (quarenta e nove reais)**, válido para todos os cursos e formas de ingresso.
- 3.2 O desconto é válido especificamente para os meses de **janeiro, fevereiro e março** do ano de **2021**, nos cursos ofertados pela **Faculdade Multivix** em suas unidades.
- 3.3 O desconto é válido para novas matrículas na graduação presencial e EAD.
- 3.4 **O desconto não será válido para matrículas no curso de Medicina e matrículas de Aluno Especial.**

## 4. TRANSFERÊNCIA PARA GRADUAÇÃO PRESENCIAL

Para os candidatos que efetivarem a sua matrícula por transferência no cursos da Graduação Presencial, **no período de 22/02/2021 e 31/03/2021**, será concedido **100% (cem por cento)** de desconto para as **parcelas 1 e 2** e o valor líquido da parcela 3 será de R\$

49,00 (quarenta e nove reais):

**4.1** Será concedido desconto de **50% (cinquenta por cento)**, válido para as parcelas de abril a dezembro de 2021 e **30% (trinta por cento)** de desconto, a partir de janeiro de 2022, válido para todo o curso.

**4.2** O desconto será aplicado sobre o **valor líquido** da mensalidade, conforme tabela da matriz curricular indicada na proposta de matrícula e seus ajustes, após a análise curricular, e será válido para pagamento até o vencimento do boleto, 7º (sétimo) dia útil de cada mês.

**4.3** O desconto não é válido para transferências entre unidades do Grupo Multivix e não é válido para troca de modalidade entre Presencial e EAD.

**4.4** O desconto concedido será válido pelo prazo regular de duração do curso, admitindo-se a possibilidade de prorrogação por no máximo 2 (dois) anos além do prazo normal de sua duração.

**4.5** A tabela de mensalidades completa estará disponível na secretaria acadêmica da faculdade Multivix de sua escolha.

## **5. DESCONTO PROMOCIONAL PARA MATRÍCULAS EAD**

A MULTIVIX concederá desconto **na matrícula, válido para todos os cursos e formas de ingresso e:**

**5.1** O valor líquido para as parcelas de abril a junho do semestre letivo de **2021/1**, será de **R\$ 149,00 (cento e quarenta e nove reais)**, exceto Enfermagem e Fisioterapia.

**5.2** O valor líquido para as parcelas de julho a dezembro do semestre letivo de **2021/2**, será de **R\$ 199,00 (cento e noventa e nove reais)**, válido para todos os cursos, exceto Letras, Enfermagem e Fisioterapia;

**5.2.1** Para o curso de **Letras**, o valor líquido das mensalidades para o período letivo 2021/2, referente às parcelas de julho a dezembro de 2021, será de **R\$ 149,00 (cento e quarenta e nove reais)**;

**5.3** Para os cursos de **Enfermagem e Fisioterapia**, o valor líquido das mensalidades para o **ano letivo 2021** será de **R\$ 398,00 (trezentos e noventa e oito reais)**, referente às parcelas de abril a dezembro de 2021, conforme descrito na Tabela de Mensalidades .

**5.4** A partir de **janeiro de 2022**, o valor líquido da mensalidade será de acordo com a tabela de mensalidades prevista no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, salvos os reajustes anuais previstos;

**5.5** Os descontos desta **Bolsa Incentivo** serão válidos para todos os cursos e formas para as seguintes formas de ingresso:

**5.5.1** Processo Seletivo Multivix;

**5.5.2** Nota do ENEM;

**5.5.3** Análise de Histórico Escolar do Ensino Médio ou Encceja;

**5.5.4** Ingressante por Transferência;

**5.5.5** Novo Curso Superior, inclusive Egresso do Grupo Multivix;

**5.5.6** Reabertura de matrícula e Reingresso.

**5.6** O desconto desta Bolsa Incentivo poderá ser cumulativo com PROUNI.

## **6. DESCONTO PROMOCIONAL PARA CALOUROS PRESENCIAL**

A Multivix concederá desconto promocional, **válido somente para calouros ingressantes em 2021/1, da graduação presencial**, no primeiro período do curso escolhido (matriz curricular de 2021/1), exceto medicina, desconto de **50% (cinquenta por cento)**, com validade durante todo o curso.

**6.1** O desconto será aplicado sobre o **valor bruto** da mensalidade, conforme tabela do anexo I do Contrato de Prestação de Serviço Educacional, e será válido somente para pagamento até o vencimento do boleto, 7<sup>o</sup> (sétimo) dia útil de cada mês.

**6.2** O desconto concedido será válido pelo prazo regular de duração do curso, admitindo-se a possibilidade de prorrogação por no máximo 2 (dois) anos além do prazo normal de sua duração.

**6.3** Os cursos de **Medicina Veterinária e Odontologia** possuem condições específicas de desconto, consulte a tabela de mensalidades, para maiores informações.

**6.4** A tabela de mensalidades completa estará disponível na secretaria acadêmica da faculdade Multivix de sua escolha ou através do endereço eletrônico <https://multivix.edu.br>.

**7. INGRESSANTES NOVO CURSO (2ª GRADUAÇÃO PRESENCIAL)**

A Multivix concederá desconto para ingressantes de Novo Curso Superior na **graduação presencial**, sendo **50% (cinquenta por cento)**, válido para as parcelas de abril a dezembro de 2021.

**7.1** O desconto será aplicado sobre o **valor líquido** da mensalidade, conforme tabela da matriz curricular indicada na proposta de matrícula e seus ajustes, após a análise curricular, e será válido para pagamento até o vencimento do boleto, 7º (sétimo) dia útil de cada mês.

**7.2** O desconto será concedido para alunos que tenham concluído a graduação em outra Instituição de Ensino Superior ou outra unidade do Grupo Multivix.

**7.3** A tabela de mensalidades completa estará disponível na secretaria acadêmica da faculdade Multivix de sua escolha.

**8. ALUNOS EGRESSOS DO GRUPO MULTIVIX (PRESENCIAL E EAD)**

A Multivix concederá **20% (vinte por cento)** de desconto para o aluno Egresso da Faculdade Multivix escolhida, válido para todo o curso da **graduação Presencial ou EAD**.

**8.1** O desconto será aplicado sobre o **valor líquido** da mensalidade, conforme tabela da matriz curricular indicada na proposta de matrícula e seus ajustes, após a análise curricular, e será válido para pagamento até o vencimento do boleto, 7º (sétimo) dia útil de cada mês.

**8.2** O desconto será concedido ao aluno que tiver concluído o curso superior na mesma unidade da Faculdade Multivix escolhida.

**8.3** O desconto concedido será válido pelo prazo regular de duração do curso, admitindo-se a possibilidade de prorrogação por no máximo 2 (dois) anos além do prazo normal de sua duração.

**8.4** A tabela de mensalidades completa estará disponível na secretaria acadêmica da faculdade Multivix de sua escolha.

**9. DESCONTO PARA REABERTURA E REINGRESSO (PRESENCIAL)**

A Multivix concederá desconto para alunos que desejarem a Reabertura de Matrícula ou Reingresso na Instituição, nos cursos da **Graduação Presencial**. O desconto será de **50% (cinquenta por cento)**, válido para as parcelas de abril a dezembro de 2021.

**9.1** O desconto será aplicado sobre o **valor líquido** da mensalidade, conforme tabela da matriz curricular indicada na proposta de matrícula e seus ajustes, após a análise curricular, e será válido para pagamento até o vencimento do boleto, 7º (sétimo) dia útil de cada mês.

**9.2** O desconto será concedido para alunos que com status de “Trancado” por no mínimo 2 semestres, “Abandono de Curso” até 2020/1 ou “Desistente” em qualquer unidade do Grupo Multivix.

**9.3** A tabela de mensalidades completa estará disponível na secretaria acadêmica da faculdade Multivix de sua escolha.

**10. DA MATRÍCULA**

**10.1** As matrículas serão realizadas de forma on-line e gratuita, através do portal de matrículas no endereço eletrônico <https://multivix.edu.br>, durante o período estabelecido no presente regulamento, com os benefícios indicados no **item 3** e de acordo com a sua forma de ingresso.

**10.2** Documentos para matrícula

- Comprovante/Resultado do Enem; (ao se tratar de ingresso por ENEM)
- Diploma ou Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio (cópia autenticada em cartório);
- Documento oficial de identidade;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Prova de quitação com o Serviço Militar;
- Título Eleitoral com o comprovante de votação da última eleição;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Duas fotos 3 x 4 (recente);
- Comprovante de residência;

- Portadores de Necessidades Especiais deverão apresentar documento especificando a sua necessidade.
- Declaração de Atualização do cartão de vacinação para menores de 18 anos e para alunos dos cursos da área de saúde e psicologia;

**10.2.1** Os documentos necessários para a complementação da matrícula deverão ser apresentados, em via original, na secretaria acadêmica da unidade Multivix escolhida, para fins de digitalização, em atendimento à portaria 315 do Ministério da Educação, sendo o prazo final de entrega, estipulado pela secretaria acadêmica da unidade escolhida, de acordo com a data da matrícula. Todos os documentos serão devolvidos ao aluno, após a sua digitalização.

## **11. CONDIÇÕES GERAIS**

**11.1** Esta política de desconto é válida para novas matrículas da Graduação Presencial e EAD nos cursos das unidades **Multivix Cachoeiro, Multivix Cariacica, Multivix Castelo, Multivix Nova Venécia, Multivix São Mateus, Multivix Serra (Presencial e EAD), Multivix Vila Velha e Multivix Vitória, exceto Medicina.**

**11.2** O desconto a ser desfrutado pelo candidato só é válido para pagamento até a data do vencimento boleto, conforme prazos e condições estabelecidas neste regulamento.

**11.3** O aluno ingressante como aluno especial terá direito apenas ao bônus para pagamento até o vencimento do boleto, de acordo com a matriz de oferta da disciplina a ser cursada e o valor da disciplina cursada na modalidade especial, seguirá o preço definido na Portaria Interna específica, bem como no Informativo ao Aluno da unidade Multivix.

**11.4** Todos os descontos mencionados na presente política não serão cumulativos com outras bolsas que o aluno possa vir a ter.

**11.5** Não serão contemplados candidatos ingressantes através do programa Nossa Bolsa.

**11.6** O desconto de transferência para o presencial não será cumulativo com o PROUNI.

**11.7** Para transferência do FIES, deverá ser observado a nota de corte do ENEM para o curso e turno da IES escolhida.

**11.8** A Faculdade Multivix não se obriga a ofertar bolsas de estudo anualmente e reserva-se ao direito de limitar a concessão de bolsas em determinadas unidades, áreas, turnos e cursos, a depender da oferta de vagas.

**11.9** Os casos omissos do presente Regulamento serão resolvidos administrativamente por deliberação da Direção Executiva da Faculdade Multivix ou fora da instância administrativa, no Foro da Comarca da Cidade sede da Instituição.

**11.10** Para validade da bolsa de estudo é necessário que o aluno permaneça matriculado na faculdade durante o período de concessão da mesma. O aluno perderá a bolsa se trancar, abandonar ou cancelar o curso.

**11.11** A manutenção e permanência desta bolsa fica condicionada à inexistência de Processo Disciplinar Interno para o aluno, caso contrário, a bolsa será automaticamente cancelada, sendo considerada infração disciplinar, aquela aferida mediante processo administrativo disciplinar transitado em julgado.

## **12. ENTRADA EM VIGOR**

**12.1** O presente Regulamento entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação.

Vitória, 19 de fevereiro de 2021.

Atualizado em 16 de março de 2021.



Fernando Bom Costalonga  
Diretor Adm. e Financeiro Corporativo



Hemyle Rocha Ribeiro Maia  
Gerente Financeira Corporativa